



26143388



08198.044853/2023-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Gabinete do Ministro  
Ponto Focal do SIC

INFORMAÇÃO Nº 85/2023/SIC-GM/GM

**Processo Administrativo nº 08198.044853/2023-08.**

**Destinatário: SIC - Central.**

**Interessado: Cidadão.**

1. Trata-se do Despacho nº 2049/2023/SIC-CENTRAL/DIOUV/COUV/OUV ([25833013](#)), que encaminha o Pedido de Acesso à Informação ([25832604](#)), do qual emerge a seguinte requisição:

"Reunião do ministro Flávio Dino. Solicito acesso a pareceres, memorandos, notas técnicas, íntegra do processo administrativo, atas, gravações, lista de presença com nomes completos e demais documentos relacionados à reunião de 10h às 11h de 27 de setembro de 2023 no gabinete do ministro da Justiça e Segurança Pública, conforme consta na agenda pública do ministro Flávio Dino. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011. Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento."

2. Nos termos da [Lei nº 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI), do [Decreto nº 7.724/2012](#) (norma que regulamentou a LAI) e da [Portaria nº 880/2019/MJSP](#), qualquer pessoa pode formular pedido de acesso à informação.

3. Dentre as diretrizes estabelecidas pela LAI, destaca-se a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção (LAI, inc. I do art. 3º).

4. A informação, contudo, para eventual disponibilização, precisa estar previamente registrada em algum suporte (elemento no qual são registradas as informações), seja em meio eletrônico ou físico, em qualquer formato (audiovisual, fonográfico, livro, mapa, etc), conforme previsão contida no inc. I do art. 3º do [Decreto nº 7.724/2012](#), *in verbis*:

"Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;"

5. Especificamente sobre o requerimento em tela, informa-se **que não são elaboradas atas e nem gravações de** reuniões do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, assim os demais documentos mencionados referentes à reunião ocorrida de 10h às 11h de 27 de setembro de 2023.

6. Em tempo, informa-se que os dados disponíveis sobre a reunião supracitada encontram-se no portal e-Agendas, da Controladoria-Geral da União, seguindo o *link* abaixo:

a) <https://bit.ly/3FV8piC>

7. Dessa forma, restituam-se os autos ao SIC Central para os impulsos decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDREI BELOTTO SCALABRIN, Ponto Focal do SIC no GM**, em 13/11/2023, às 18:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26143388** e o código CRC **FC46CF59**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08198.044853/2023-08

SEI nº 26143388

---

Criado por [eduardo.scalabrin](#), versão 5 por [eduardo.scalabrin](#) em 13/11/2023 18:21:54.